

CORRIGENDA
D.O.E.Nº 235
Data: 25/11/2022
Página 5



PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 229
Data: 17/11/2022
Página 6

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Educacional Integrado (ISEI)		
EMENTA: Reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente, pelo Instituto Educacional Integrado – ISEI, Censo nº 23462213, com 180 vagas anuais, na Avenida Dr. Joaquim Fernandes - nº 661, Centro, Quixeramobim -CE, CEP: 63.800-000, mantido pelo Instituto Educacional Integrado LTDA, com validade até 31.12.2025, desde que a instituição permaneça credenciada.		
RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira		
PROCESSO Nº 11753070/2021	PARECER Nº 476/2022	APROVADO EM: 9/11/2022

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Estética, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente, pelo Instituto Educacional Integrado - ISEI, instituição privada, CNPJ nº 00.115.904/0001-62, Censo nº 23462213, SISTEC nº 13717, com sede na Avenida Dr. Joaquim Fernandes - nº 661, Centro, Quixeramobim -CE, CEP: 63.800-000, mesmo endereço de oferta do curso. O ISEI encontra-se recredenciado pelo Parecer CEE nº 0759/2018, de 02.10.2018, com validade até 31.12.2022. A instituição é mantida pelo Instituto Educacional Integrado LTDA, CNPJ nº 00.115.904/0001-62, uma Sociedade Empresária Limitada, com sede também na Avenida Dr. Joaquim Fernandes - nº 661, Centro, Quixeramobim -CE, CEP: 63.800-000.

O pedido de reconhecimento foi protocolado neste conselho em 08 de dezembro de 2021, sob o número 11753070/2021, contendo os seguintes documentos:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Relação do Corpo Docente (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0476/2022

A análise do presente processo tomou como base a Informação Final nº 152/2022, de 19/09/2022, da assessora da Célula de Educação Superior e Profissional- Cedup/CEE, Maria Lúcia Gregório, o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional - SISPROF.

A avaliação *in loco* foi realizada em 17 de março de 2022, de forma virtual, por Carla Christina Pereira da Silva Godinho, Graduada em Fisioterapia, Especialista em Saúde da Mulher e Fisioterapia Dermatofuncional e Mestre em Saúde Coletiva, designada pela Portaria nº 069/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 59, em 15/03/2022.

A Diretora Pedagógica da instituição é AluÍzia Costa de Luna Freire, Bacharela em Enfermagem, Licenciada em Letras, com Especialização em Gestão Educacional e em Enfermagem em Terapia Intensiva.

A Coordenadora do Curso é a professora Gessiana Gomes Barreto, Bacharela em Fisioterapia, com 40 horas semanais dedicadas ao curso. A secretária escolar é Stefânia Fernandes de Sousa, Técnica em Secretaria Escolar, registro nº 1003/2016.

A estrutura curricular do Curso Técnico em Estética do ISEI está organizada de acordo com as resoluções do CEE nºs 466/2018 e 485/2020, e com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – 4ª edição (CNTC/2020), aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020. O curso tem carga horária total de 1.800h, sendo 1.200h distribuídas em disciplinas, organizadas em três módulos, e 600h destinadas ao estágio supervisionado, conforme disposto no Quadro I deste parecer. Tem-se desta forma, o atendimento ao CNCT/2020- 4ª edição (pág. 39), que exige uma carga horária mínima de 1.200 horas para o Curso Técnico em Estética e que, além desta carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA

MÓDULO	DISCIPLINAS	C. H. ^(*) (h)
I	Anatomia e Fisiologia Humana	100
	Noções de Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	80
	Português Instrumental	40
	Urgência em Clínica de Estética	40
	Ética e Legislação	60
	Psicologia das Relações Humanas	40
	Biossegurança	40
	TOTAL MÓDULO I	400



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0476/2022

II	Princípios de Avaliação Estética	60
	Cosmetologia Facial	60
	Cosmetologia	60
	Fundamentos de Dermatologia	40
	Bioquímica	40
	Estética Capilar	40
	Técnicas da Massagem Estética	60
	Terapias Alternativas	40
	TOTAL MÓDULO II	400
III	Eletroterapia	80
	Drenagem Corporal	80
	Estética Corporal	100
	Estética Facial	100
	Gestão e Empreendimentos	40
TOTAL MÓDULO III	400	
SUBTOTAL		1.200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		600
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.800

(*) C.H.: Carga horária.

A especialista avaliadora considerou que o Plano de Curso está apresentado de maneira detalhada e obedece às Diretrizes Curriculares. A estrutura curricular do curso é composta por módulos, com disciplinas que se interligam, mais o estágio supervisionado, tendo como base as competências e habilidades referentes ao profissional técnico em estética, bem como ao perfil do egresso, capacitando o profissional para o mercado de trabalho. Os objetivos são interligados à proposta do curso de acordo com cada módulo especificado, explicitando as competências a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

De acordo com seu projeto, o Curso Técnico em Estética tem como objetivo qualificar profissionais, com perfil dinâmico e inovador, habilitados a atuarem nas áreas da saúde e beleza, visando à qualidade de vida da sociedade através da correta aplicação das técnicas e do uso adequado dos cosméticos e equipamentos utilizados nos tratamentos e procedimentos estéticos faciais, corporais e capilares, respeitando os valores políticos e éticos, mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável.

O curso ofertará 180 vagas anuais, sendo seis turmas com trinta alunos cada, distribuídas da seguinte forma: duas turmas no turno da manhã, no horário

3/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0476/2022

de 7:30h às 12h, duas turmas à tarde, de 13h às 17h e duas turmas noturnas, de 18:30h às 22h, ambas de terça-feira a sexta-feira.

O corpo docente do curso é formado por dez professores, sendo nove bacharéis e uma licenciada. Oito são graduados na área de saúde. Em relação à titulação, três são especialistas, enquanto os demais são graduados. Conforme o relatório da especialista avaliadora, o corpo docente do curso é qualificado, com experiência na área, o que permite um ensino de qualidade, preparando um profissional para atuar no mercado de trabalho atendendo as suas demandas.

A oferta do estágio curricular supervisionado foi bem avaliada pela especialista avaliadora, que considerou os locais de realização adequados à prática, obedecendo critérios de biossegurança. Os campos de estágio permitem uma vivência prática aos alunos e para tanto o ISEI tem convênios com as seguintes instituições:

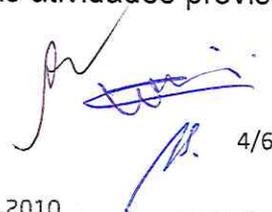
- FISIOCLINIC - CNPJ nº 15.114.009/0001-09;
- Clínica FISIOIMAGEM – CNPJ nº 00.115.904/0001-62;
- Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim - CNPJ nº 07.774.303/0003-20.

O estágio é obrigatório, com uma carga horária de 600 horas. A orientadora de estágio é a professora Mariane Ribeiro Lopes, graduada em fisioterapia, Especialista em Medicina em Estática, com 40 horas semanais dedicadas ao curso. A orientadora foi considerada uma profissional atuante na área, apresentando assim, competência para acompanhar os estagiários.

Conforme o Plano de Curso a avaliação do desempenho dos estudantes será realizada por meio de trabalhos orais ou escritos, individuais ou em grupo, estudos dirigidos, exercícios objetivos, provas escritas, relatórios de atividades práticas, debates, seminários, participação efetiva do aluno, em classe ou fora dela, progresso pessoal demonstrado pelo aluno desde que prevaleçam os aspectos qualitativos e os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem.

A biblioteca apresenta espaço para pesquisas individuais e em grupo e acesso à *INTERNET*. Dispõe de área climatizada e com iluminação adequada à pesquisa. Apresenta livros e periódicos atuais, impressos e *on-line*, contemplando temas desde o básico ao mais atual.

A instituição dispõe dos laboratórios de Informática, Anatomia e Estética corporal, facial e capilar, além de outros que atendem aos demais cursos da instituição. O Laboratório de Informática conta com trinta computadores, todos com acesso à *INTERNET*, à disposição dos alunos e professores para pesquisas e consultas. De acordo com o relatório da especialista avaliadora os laboratórios das disciplinas específicas apresentam recursos eletroterápicos modernos na área de estética, com macas em quantidade suficiente para desenvolver as atividades previs-



4/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0476/2022

tas para o curso, lavatórios para as práticas capilares, espelhos em tamanhos adequados, espaço condizente com um salão de beleza, contemplando a multiprofissionalidade. Dispõe de recursos audiovisuais e quadro branco.

A secretaria escolar está bem organizada, com arquivos de documentos e fichas individuais dos alunos.

A estrutura física da instituição atende aos requisitos de acessibilidade, tais como rampas, sinalizações de mudanças de nível e banheiros para pessoas com deficiência. As salas de aula são confortáveis, com iluminação e climatização adequadas.

O Curso Técnico em Estética do ISEI foi considerado excelente pela avaliadora em todos os aspectos avaliados, quais sejam: Plano de curso, Matriz curricular, Estágio, Avaliação de aprendizagem, Laboratórios, Secretaria escolar, Condições gerais do prédio, Corpo docente, Coordenação de curso, Orientação de estágio e Biblioteca, conforme consta no Quadro II a seguir.

QUADRO II: CONCEITOS ATIBUIDOS PELO ESPECIALISTA AVALIADOR

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re)credenciamento 1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso		X
2. Plano de curso	E	
3. Matriz curricular	E	
4. Corpo docente do curso	E	
5. Estágio	E	
6. Avaliação de aprendizagem	E	
7. Coordenação de curso	E	
8. Orientação de estágio	E	
9. Biblioteca	E	
10. Laboratórios 10.1 informática 10.2 específicos	E	
11. Secretaria escolar	E	
12. Condições gerais do prédio	E	

OBS: Excelente (E), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

5/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0476/2022

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Realizadas as análises, constatou-se que o pleito em tela atende aos requisitos legais e finalidades da educação nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n.º 9.394/1996), o Decreto nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, às determinações da Resolução CEC nº 395/2005, da Resolução CEE nº 466/2018 e suas alterações pela Resolução CEE nº 485/2020, e ainda o que estabelece o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 - 4ª edição, aprovado pela da Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a Informação Final nº 152/2022, de 19/09/2022, da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional- Cedup/CEE, o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensados no SISPROF, voto favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente, pelo Instituto Educacional Integrado – ISEI, Censo nº 23462213, com 180 vagas anuais, sendo seis turmas com trinta alunos cada, na Avenida Dr. Joaquim Fernandes - nº 661, Centro, Quixeramobim - CE, CEP: 63.800-000, mantido pelo Instituto Educacional Integrado LTDA, com validade até 31.12.2025, desde que a instituição permaneça credenciada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, por unanimidade dos presentes.

Sala virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 09 de novembro de 2022.


CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE